

LEI Nº 2.170/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Institui as normas técnicas de instalações de equipamentos para micro queijarias, micro usinas de beneficiamento e industrialização de leite e usinas de beneficiamento de leite.

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas e regulamentadas as normas técnicas de instalações de equipamentos para micro queijarias, micro usinas de beneficiamento e industrialização de leite e usinas de beneficiamento de leite, conforme constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As questões atinentes às normas, constantes no anexo I, poderão ser alteradas e regulamentadas por Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 13 de janeiro de 2017.

Ediomar Brezolin,
Prefeito municipal.

Registre-se e Publique-se:

Bárbara Zandoná Smangogeski,
Secretária de Administração.